



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV**

**CHAMADA PARA CADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DA UFCG, DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, INTERESSADOS EM ATUAR COMO COLABORADORES NA REDE IPFES/INEP 2016**

**Público alvo:** Servidores da UFCG - **Docentes e Técnicos Administrativos**

Estamos criando um cadastro de colaboradores para constituição da Rede IPFES da UFCG e para tal, solicitamos a manifestação expressa de quem se interessa em participar das atividades de supervisão/fiscalização e/ou auditoria às empresas aplicadoras do ENEM e do ENADE, entre os dias 05 e 20/11/2016.

Para participar, os interessados deverão encaminhar o Termo (Formulário) de manifestação, preenchido e assinado para o e-mail [pi@ufcg.edu.br](mailto:pi@ufcg.edu.br), no período de 19 a 24/07/2016.

O cadastro do interessado gera a convocação dos pretensos colaboradores para uma Capacitação Presencial em cada *campus* da UFCG ou na Sede (com duração de duas horas) e a participação em um Evento de Alinhamento à Distância oferecidos pelo INEP, quando houver, sendo estes requisitos obrigatórios para atuação nas atividades da RNIPFES.

Os colaboradores, capacitados, ficam cientes de que **poderão ser chamados** para a função de **Supervisor ou Agente**, representantes do INEP, pois a adesão institucional representa apenas uma expectativa de participação no processo. Entretanto, somente serão convidados a participarem aqueles que tenham manifestado interesse e estejam devidamente capacitados.

## **1. APRESENTAÇÃO DA REDE IFES OU RNIPFES.**

A Rede Nacional de Instituições Públicas Federais do Ensino Superior - RNIPFES, foi criada em 2011, com reedição anual, para o acompanhamento das aplicações dos Exames e Avaliações de Educação, realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Atualmente, é composta por 98 instituições, e neste ano, a UFCG renovou sua adesão, atendendo a chamada pública do INEP para firmar-se como Instituição Pública Federal colaboradora do INEP/MEC nos processos avaliativos da educação nacional.

Com a adesão, seus servidores, Docentes e Técnicos Administrativos, poderão atuar como colaboradores nas funções de Supervisor e/ou Agente, conforme os perfis requisitados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV**

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES DA RNIPFES**

As atribuições específicas dos componentes da RNIPFES estão definidas em Edital, cuja adesão implica na aceitação de todos os termos e responsabilidades nele previstos.

Aos colaboradores da RNIPFES caberá **realizar, se forem convocados, a observação e o acompanhamento dos aspectos logísticos das avaliações e exames do INEP, com a finalidade de produção de relatórios técnicos**, conforme a necessidade e especificações do Instituto.

**3. RESPONSABILIDADE DA UFCG E SEUS COLABORADORES:**

Atuar junto ao INEP, em caráter eventual, em atividades de monitoramento e acompanhamento das pesquisas de desempenho de estudantes, das avaliações e exames voltados à formulação de políticas e planos de ações de desenvolvimento da educação, conforme lhe for demandado.

**4. ASPECTOS IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE SUPERVISOR OU AGENTE** - O colaborador (Supervisor e/ou Agente) deve cumprir as seguintes atribuições e requisitos, que lhes são comuns:

a. Ter ciência de que os colaboradores que forem trabalhar na RNIPFES ficarão impedidos de atuar em qualquer outra função no processo logístico dos exames e avaliações aplicados pelo INEP. (Há incompatibilidade para o exercício cumulativo, para quem já participa da Rede Nacional de Certificadores-RNC)

b. Saber que o pagamento das demandas fica condicionado ao cumprimento dos prazos e requisitos definidos pelo INEP, que, se não cumpridos por parte do colaborador, poderão resultar na reprovação ou aprovação parcial do relatório e o não pagamento ou pagamento parcial da demanda.

c. Todos os colaboradores da RNIPFES devem reconhecer e aceitar a responsabilidade do trabalho a ser desenvolvido e, tendo em vista sua importância, assumir o dever de manter sob sigilo documentos, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos relativos à sua atuação.

d. Os colaboradores da RNIPFES serão remunerados por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), nos termos do artigo 76-A, III da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e do artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 6.114 de 15 de maio de 2007, conforme tabela abaixo (apresentada na capacitação de coordenadores). Há um limite de até 120 horas, contadas cumulativamente com o recebimento de GECC em qualquer outra circunstância de atuação, a não ser por autorização expressa do Reitor da IFES, até se chegar a 240 horas.

e. A remuneração, condicionada à apresentação da Declaração de Execução de Atividades disposta no Edital nº 11, de 22 de abril de 2016, será efetivada após aprovação, total ou parcial, do relatório apresentado ao final de cada atividade realizada;

f. O Colaborador que tiver seu relatório aprovado parcialmente, fará jus ao recebimento parcial da remuneração, de acordo com o grau de parcialidade informado pelo coordenador ou pelo supervisor, quando for o caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV**

**Tabelas 1 e 2 - Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)**

**VALOR DA HORA**

COLABORADOR	% DO MAIOR VB* (R\$13.985,24)	VALOR DA HORA
COORDENADOR	0,5	R\$ 69,93
SUPERVISOR	0,4	R\$ 55,94
AGENTE	0,3	R\$ 41,96

\*Decreto nº 6.114, Anexo I, alínea d.

**COORDENADORES/SUPERVISORES**

EVENTOS	Nº DE HORAS DE TRABALHO POR COLABORADOR SOB SUA SUPERVISÃO EM CADA ACOMPANHAMENTO
1. CAPACITAÇÃO	1
2. APLICAÇÃO	1

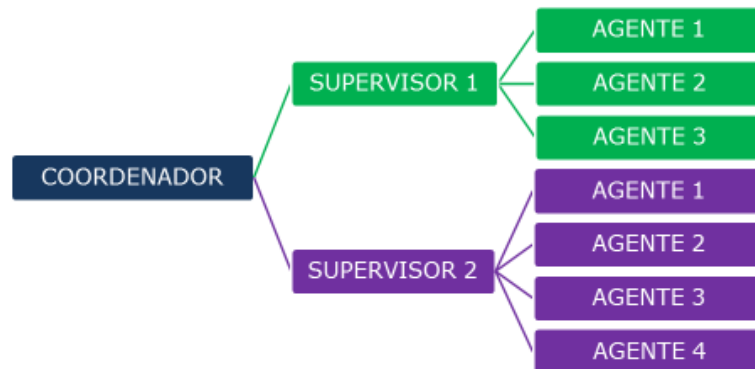
**AGENTES**

EVENTO	NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO
1. CAPACITAÇÃO	8
2. APLICAÇÃO	12

O PAGAMENTO É FEITO ATRAVÉS DO SIAPE/CONTRACHEQUE



**CÔMPUTO DAS HORAS DOS COORDENADORES/SUPERVISORES**



**RESUMO:**

**COORDENADOR:** 9h

**SUPERVISOR 1:** 3h

**SUPERVISOR 2:** 4h



**5. PERFIS PARA COLABORADORES - EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA:**

A RNIPFES deve ser composta por servidores públicos, ativos, submetidos ao regime da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Os colaboradores da RNIPFES poderão exercer, de forma não cumulativa, as funções de SUPERVISOR e AGENTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV**

**5.1 - Perfil do SUPERVISOR: habilidade de gerenciamento, capacitação, supervisão e acompanhamento de Agentes**

O SUPERVISOR será indicado pelo COORDENADOR, devendo, obrigatoriamente, ser servidor público ativo do quadro de servidores da IPFES que representar, e lotado no campus/Unidade que supervisionar, ter formação em nível superior e experiência na atuação em processos seletivos, avaliações, exames ou atividades da RNIPFES.

A experiência pode ser comprovada com participação em qualquer tipo de processo seletivo (vestibulares, concursos), mediante declarações, recibos de participação, listas de presenças, e-mail de confirmação de participação, etc.

**5.1.1 - Responsabilidades do Supervisor** (Cada *campus* da UFCG terá um (a) Supervisor(a) que seja efetivamente lotado no *campus*):

1. Gerenciar as atividades que se referirem aos AGENTES e municípios de abrangência vinculados ao seu campus/Unidade;
2. Indicar os AGENTES, em sistema informatizado do INEP, conforme os requisitos previstos;
3. Participar e obter o aproveitamento mínimo exigido nos Eventos de Capacitação Presencial na UFCG e no Evento de Alinhamento à Distância oferecidos pelo INEP, quando houver, sendo este requisito obrigatório para atuação nas atividades da RNIPFES;
4. Capacitar presencialmente os AGENTES a ele vinculados;
5. Gerenciar as atividades que lhe forem demandadas, designando-as aos AGENTES;
6. Acompanhar a atuação dos AGENTES, conforme orientações do INEP;
7. Analisar e consolidar os relatórios dos AGENTES, por meio de sistema informatizado, em observância aos prazos definidos pelo COORDENADOR, ou pelo INEP, quando for o caso, submetendo os resultados à avaliação do COORDENADOR;
8. Realizar a interlocução entre seus AGENTES e o COORDENADOR, estando à disposição nos dias de realização das atividades que forem a eles demandadas.

**5.2 - Perfil do AGENTE - habilidade de acompanhamento de empresas aplicadoras dos Exames do INEP, nos campos de aplicação, por meio de sistemas informatizados e elaboração de relatório técnico.**

O AGENTE será indicado pelo COORDENADOR ou pelo SUPERVISOR, conforme o caso, ao INEP, observando o disposto no item 6.4.4, devendo, obrigatoriamente, ser servidor público ativo pertencente ao quadro da IPFES que representar, ter formação mínima em nível médio, e, preferencialmente, ter experiência na atuação em processos seletivos, avaliações, exames ou atividades da RNIPFES.

Se tiver experiência, a mesma pode ser comprovada com participação em qualquer tipo de processo seletivo (vestibulares, concursos etc.), através de declarações, recibos de participação, listas de presenças, e-mail de confirmação de participação, etc.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV**

É vedado aos Colaboradores Agentes, da RNIPFES a atuação em aplicação de exames ou avaliações do INEP na qual possuam parentes em 1.º e 2.º graus, cônjuge ou companheiro como Participante em qualquer município brasileiro de aplicação de prova.

**5.2.1 - Responsabilidades do Agente** (cada *campus* da UFCG terá tantos agentes quantos forem requisitados pelo INEP e não precisam ser necessariamente lotados no *campus*):

1. Participar e obter o aproveitamento mínimo exigido nos Eventos de Capacitação Presencial na UFCG e no Evento de Alinhamento à Distância oferecidos pelo INEP, quando houver, sendo este requisito obrigatório para atuação nas atividades da RNIPFES;

2. Realizar as atividades da RNIPFES que lhe forem demandadas nos campos de aplicação do exame e por meio de sistema informatizado, apresentando, ao final, relatório técnico com as informações solicitadas, observados os prazos e condições inerentes a cada atividade demandada.

**6. PLANO DE AÇÃO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Seleção de Municípios da área de abrangência da UFCG	Até dia 03/07/2016
Composição do Cadastro de Colaboradores interessados	De 04 a 25/07/2016
Capacitação Presencial para Supervisores/Campus SEDE da UFCG	Período a ser definido em calendário nacional
Capacitação Presencial para Supervisores/Demais <i>campi</i>	Período a ser definido em calendário nacional
Capacitação Presencial para Agentes em cada <i>campus</i> da UFCG	Período a ser definido em calendário nacional
Eventos de Alinhamento à Distância, para Supervisores e Agentes	De 8 a 21 de Agosto de 2016
Acompanhamento da aplicação do ENEM	Dias 05 e 06/11/2016
Acompanhamento da aplicação do ENADE	Dia 20/11/2016

**Documentos orientadores:**

Edital de Chamada Pública/INEP nº 11, de 22/04/2016

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990

Decreto nº 6.114 de 15 de maio de 2007

**Informações:** Antonio José da Silva - PI/ UFCG - Telefones (83) 2101-1424 e (83) 9 9666-6160 –

[pi@ufcg.edu.br](mailto:pi@ufcg.edu.br)